PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03811/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/08/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal Wanda Fernandes de Azevedo Pereira.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a WANDA FERNANDES DE AZEVEDO PEREIRA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Diversos c/ 2,80 + 2,60m
SUL- Rua São Jorge c/ 5,40m
LESTE- João Fernandes c/ 15,20m
OESTE- Vilma Fernandes c/ 8,20 + 7,00m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de agosto de 1989.

Wilma Maria de Faria Maia
PREFEITA.

Publicado no diário Oficial de 26 de Agosto de 1989.